



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATO TRT5 N. 0167, DE 10 DE JUNHO DE 2020 *

NORMA REVOGADA

Institui a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA NASCIMENTO ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 237, de 23 de abril de 2019, do CSJT, que institui a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral na Justiça do Trabalho de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO o Ato TRT5 n. 0121, de 12 de maio de 2020, que institui o Programa de Qualidade de Vida do TRT5, que se refere a ações que promovam o bem-estar, a valorização de magistrados e servidores no ambiente laboral e a humanização das relações de trabalho; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT5 n. 76, de 24 de novembro de 2014, que institui o Código de Ética Profissional dos magistrados e servidores do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual.

Art. 2º Compete à Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual estabelecer ações institucionais para prevenção e combate ao assédio moral e sexual, podendo, para tanto, realizar pesquisas e outras dinâmicas no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região.

Art. 3º A Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual tem a seguinte composição:

~~I—Presidente do TRT da 5ª Região, Desembargadora Dalila Andrade, que a coordenará;~~

~~II—Ouvidora, Desembargadora Suzana Maria Inácio Gomes;~~

~~III—Juiz Auxiliar da Presidência, Juiz Firmo Ferreira Leal Neto;~~

~~IV—Secretária-Geral da Presidência, Maysa Oliveira Lago Reis;~~



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

~~V – Secretária de Gestão de Pessoas, Maria das Graças Lima Brandão;~~

~~VI – Coordenadora de Saúde, Márcia Bandeira Lerner;~~

~~VII – Secretário de Comunicação Social, Josemar Arlego Paraguassu Junior; e~~

~~VIII – Chefe do Núcleo de Gestão Socioambiental e Cultural, Sandro Micucci Santos.~~

(Incisos I a VIII alterados pelo Ato nº 0356/2021).

~~§ 1º O coordenador será substituído nas suas ausências na Comissão pelo Juiz Auxiliar da Presidência, Firmo Ferreira Leal Neto. (Parágrafo alterado pelo Ato nº 0356/2021).~~

I – Presidente do TRT da 5ª Região, Desembargadora Débora Machado, que a coordenará;

II - Ouvidor, Desembargador Marcos Oliveira Gurgel;

~~III – Juíza Auxiliar da Presidência, Juíza Carla Fernandes da Cunha; (Inciso alterado pelo Ato nº 0538/2022).~~

III - Juíza do Trabalho Adriana Manta da Silva;

IV – Secretário-Geral da Presidência, Taciano Barbosa Vasconcelos;

V – Secretária de Gestão de Pessoas, Marina Lopez Prata;

VI – Coordenador de Saúde, Augusto Manoel de Carvalho Farias;

~~VII – Secretário de Comunicação Social, Josemar Arlego Paraguassu Junior; e (Inciso alterado pelo Ato nº 0472/2023).~~

VII – Secretário de Comunicação Social, Josemar Arlego Paraguassu Júnior;

~~VIII – Chefe do Núcleo de Gestão Socioambiental e Cultural, Sandro Micucci Santos. (Inciso alterado pelo Ato nº 0472/2023).~~

VIII – Chefe do Núcleo de Gestão Socioambiental e Cultural, Sandro Micucci Santos;

IX - representante indicado pelo Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário (SINDJUFEB), Sandro Romeu Silva de Sales; e *(Inciso inserido pelo Ato nº 0472/2023).*

X - representante indicado pelo Sindicato dos trabalhadores Terceirizados da Bahia (SINTRAL-BA), Mauro Silva Conceição. *(Inciso alterado pelo Ato nº 0472/2023).*

~~§1º A coordenadora será substituída nas suas ausências na Comissão pela Juíza Auxiliar da Presidência Carla Fernandes da Cunha. (Parágrafo alterado pelo Ato nº 0538/2022).~~

§ 1º A coordenadora da Comissão será substituída nas suas ausências pela Juíza do Trabalho Adriana



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Manta da Silva.

§ 2º O Coordenador da Comissão pode designar servidor, entre os membros da Comissão, para secretariar e gerenciar os trabalhos.

§ 3º Outros membros podem ser designados para, circunstancialmente, colaborar com o trabalho da comissão em casos específicos e a critério da própria Comissão.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

DALILA ANDRADE
Desembargadora Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 10.06.2020, página 1, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

**Alterado pelo Ato nº 0356/2021, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo em 18.11.2021, páginas 1-2.*

Redisponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 19.11.2021, página 1, em razão de erro material.

***Alterado pelo Ato nº 0538/2022, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo em 25.11.2022, página 4.*

Thelma Fernandes, Analista Judiciário – Núcleo de Divulgação – TRT5.

****Alterado pelo Ato nº 0472/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo em 04.08.2023, página 2.*

Revogado pela Resolução Administrativa nº 0093/2023, disponibilizada no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 18.12.2023, páginas 5-9.

*Thelma Fernandes – Analista Judiciário
Núcleo de Preservação da Memória Institucional.*